



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

LEI N°. 080.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de terreno na Sede deste Município, para construção do Centro de Comercialização de Animais, Pista de Corrida de Cavalos e Pista de Argolinha, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir na sede deste Município, um terreno medindo até 08 hectares, para construção do Centro de Comercialização de Animais, Pista de Corrida de Animais e Pista de Argolinha.

**Art. 2º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

**I** - praticar e assinar contrato, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei, inclusive contratar projetos técnicos.

**II** - abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

2003 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL..... R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

GABINETE DA PREFEITURA, em 13 de outubro de 2011.

---

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO  
PREFEITA MUNICIPAL

---

ADILSON DA SILVA PINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI